



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca: -----

----- **Certifica**, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e dezoito, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "9.1. - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL/2018 - Proposta - No seguimento da informação interna nº 1960, registada sob o nº 4015, em 19/06/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: Foi publicada no dia 29 de dezembro a Lei nº 112/2017, que estabelece os termos da regularização dos vínculos precários;

Esta Lei estabelece os procedimentos para integração de trabalhadores das Autarquias Locais sem vínculo jurídico adequado;

Esta Câmara Municipal dispõe de trabalhadores que se enquadram em situações de funções que satisfazem necessidades permanentes, sujeitos à hierarquia e horário completo de serviço, sem vínculo jurídico adequado, isto é, sem que a relação laboral seja titulada por um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que correspondem aos conteúdos funcionais de carreiras gerais;

Que existem alguns postos de trabalho não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor que permitem a integração destes trabalhadores, mas que será igualmente necessário criar outros em número suficiente para a correspondente regularização extraordinária dos vínculos precários;

Segundo a lei, para efeitos de abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária daquelas situações, há que proceder ao enquadramento no Mapa de Pessoal, quando estes não preveem as vagas identificadas.

Impõe-se, assim, promover uma alteração ao Mapa de Pessoal em vigor para o ano de 2018, de modo a poder criar condições para a inclusão dos postos de trabalho, correspondentes ao número de casos identificados ao abrigo da citada Lei nº 112/2017;

O planeamento e gestão de recursos humanos devem estar refletidos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte da Barca, em cumprimento dos artigos 28º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Destarte, proponho, nos termos do artº 6º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, que sejam adicionados ao Mapa de Pessoal em vigor, 8 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a seguinte caracterização: Cantoneiro de Limpeza - Assegurar a limpeza e conservação dos espaços públicos da área que lhe estiver afeta; limpar e remover os resíduos de ruas, passeios e/ou outros espaços públicos; limpar sarjetas e sumidouros; conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras e gruas; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação, manutenção e limpeza das viaturas; comunicar as ocorrências anormais nas viaturas; proceder à lavagem interior e exterior dos veículos que integram a frota do município;



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Mais proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal e do nº 5 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, a aprovação da Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2018.

Que, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Ponte da Barca, 14 de Junho de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)“

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----

----- O referido é verdade. -----

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 21 de junho de 2018. -----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição

(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, D^ª)